



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.188, DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR UM ARQUIVO DE AÇO COM
QUATRO GAVETAS.

BOLESŁAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
9º, inciso III da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
um arquivo de aço com quatro gavetas.

Art.2º - A forma de pagamento será o de à vista, pelo
valor aproximado de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão aten-
didas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 07 de agosto de 1991.

Boleslau
BOLESŁAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Celso
CELSONO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO